

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR a servidora MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO, Secretária de Administração, matrícula nº 0101838, para participar do "7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", em Foz do Iguaçu-PR, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia), para o período de 26 a 30-11-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1020020**PORTARIA Nº 41.234, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.427/2022 e 19.428/2022; CONSIDERANDO o Memorando nº 035/2023 - GAB, protocolado no Expediente nº 019592/2023,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para participarem do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE:

MEMBRO/SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA	0100573	Conselheiro	27-11 a 01-12-2023	04 (quatro) diárias e 1/2 (meia)
JOSUÉ MAESTRI JÚNIOR	0100571	Assessor de Conselheiro, NS-02	27-11 a 01-12-2023	04 (quatro) diárias e 1/2 (meia)

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1020031**PORTARIA Nº 41.283, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022; CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2023-GAB/CS-JSR, protocolado sob o Expediente nº 013745/2023.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR o servidor JACKSON CARDOSO RODRIGUES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101528, para participar do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia), no período de 27-11 a 01-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1020146**PORTARIA Nº 41.259, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022; CONSIDERANDO o Memo. nº 01/2023 - GAB-CDLB, protocolado sob o Expediente nº 019505/2023.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR as servidoras ANGÉLICA LETÍCIA ALVES MACEDO, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101871, e LAÍSE CRISTINA COELHO PEREIRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101867, para participarem do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias e 1/2 (meia), no período de 27-11 a 02-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1020242**PORTARIA Nº 41.286, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.***

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022; CONSIDERANDO o Expediente protocolado sob o nº 020319/2023.

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR o servidor DIOGENES DA SILVA FIORESE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101361, para participar do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e 1/2 (meia), no período de 27-11 a 02-12-2023.

II - CONCEDER ao servidor DIOGENES DA SILVA FIORESE, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101361, o acréscimo de 30% (trinta por cento) no valor das diárias, prestar assessoria à Exma. Sra. Conselheira Presidente no referido evento, no período de 27-11 a 02-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

***Republicada por alteração no original, publicada no DOE nº 35.634, de 05/12/2023.**

Protocolo: 1020214**PORTARIA Nº 41.280, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.428/2022; CONSIDERANDO o Expediente nº 016525/2023,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para participar do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JÚNIOR	0101070	Auditor de Controle Externo	27-11 a 02-12-2023	05 (cinco) diárias e 1/2 (meia)

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1020165**PORTARIA Nº 41.218, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2023, CONSIDERANDO a Resolução nº 19.428/2022, CONSIDERANDO o Memorando nº 041/2023 - GAB. CRECCL, protocolado sob o Expediente nº 016539/2023,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR o Cel. QOPM FABRÍCIO SILVA BASSALO, para acompanhar a Presidente deste TCE/PA no "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e 1/2 (meia), no período de 27-11 a 02-12-2023.

II - CONCEDER ao Cel. supramencionado, o acréscimo de 30% (trinta por cento) no valor das diárias, por acompanhar a Exma. Sra. Conselheira Presidente no referido evento, no período de 27-11 a 02-12-2023.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1020189**PORTARIA Nº 41.265, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19.428/2022; CONSIDERANDO o Expediente nº 016527/2023,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR o servidor, abaixo relacionado, para participar do "III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas", em Fortaleza-CE:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIAS
EMANOEL CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS	0101875	Assessor Especial II	27-11 a 02-12-2023	05 (cinco) diárias e 1/2 (meia)

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1020179**OUTRAS MATÉRIAS**

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2023, tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO N.º 65.687

(Processo TC/501748/2016)

Assunto: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, referente ao exercício de 2015.

Responsável: JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social à época, em razão da incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitiva e de ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.688

(Processo TC/513794/2011)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SUSIPE n.º 049/2009.

Responsável/Interessado: RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. RUBENS DE OLIVEIRA BARBALHO, prefeito à época do município de São Caetano de Odívelas, em razão da incidência da prescrição intercorrente das pretensões punitivas e ressarcitórias, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 65.689

(Processo TC/520839/2017)

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio SEDOP n.º 008/2014 e Termo Aditivo.

Responsável/Interessado: ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI.

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, 1) Julgar regulares às contas de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO, prefeito à época do município de Peixe-Boi, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dando-lhe plena quitação; e 2) Recomendar à SEDOP que observe com rigor as disposições legais aplicáveis a respeito da celebração, execução e prestação de contas de futuros convênios, de modo a não dar causa a irregularidades e a possíveis danos ao erário.

ACÓRDÃO N.º 65.690

(Processo TC/411997/2020)

Assunto: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Recorrente: SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: EMANUEL PINHEIRO CHAVES - OAB/PA nº 11.607

Decisão Recorrida: ACÓRDÃO n.º 60.225, de 11.02.2020

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX da Lei Complementar nº 81, de 26/04/2012, e art. 11 da Resolução